



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 644/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1244/2023
Portaria nº.....	125/2023
Portaria nº.....	126/2023
Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº.....	019
Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº.....	004/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº.....	008/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº.....	009/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	309/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	310/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	311/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	312/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.244/2023.

"Dispõe sobre autorização legislativa para que o poder executivo municipal celebre parceria na modalidade termo de colaboração com a Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva a prestação de serviços de transporte rodoviário para atendimento a universitários e técnicos que estudam fora do Município de Água Clara/MS.

Art. 3º - O valor total desse repasse para exercício de 2023 será de R\$ 1.655.500,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), cuja importância será repassada em 11 (onze) parcelas, de acordo com veículo utilizado a cada mês para cumprimento do plano de trabalho

da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela Associação, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis em conformidade com o plano de trabalho, para a comprovação de sua regularidade fiscal e aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração entre o Município e a Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS, encerrará em 30/12/2023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **MORGANA ESPINOSA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 644/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AGE - Classe D, por um período de 28 (vinte e oito) dias, com início em 01/02/2023 e término em 28/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, Torna Pública a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 15/02/2023, até 16/02/2023 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da

necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

06. Cargo: Zelador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
9º	06.03.08	Lidia Lima dos Santos	2,5
10º	06.03.09	Amelia Bispo da Cruz Ribeiro	2,0
11º	06.03.10	Geizibel Santos Alves dos Santos	2,0
12º	06.03.11	Miriane Oliveira Araújo	2,0
13º	06.03.12	Laudice Garcia dos Santos	1,0
14º	06.03.13	Digmara Lima dos Santos	1,0
15º	06.03.14	Jenniver Monteiro da Silva	1,0
16º	06.03.15	Suelen Rodrigues dos Santos	1,0
17º	06.03.16	Jessica Tamaio de Souza	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, Torna Público a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 15/02/2023 a 16/02/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 644/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	0711-2	Francislene Domingues de Souza	23,0
2	0770-2	Flávio Corsino da Fonseca	20,0
3	0795-2	Maristella Vieira Pinto	17,5
4	0707-2	Gleyce Kelly Gomes Costa	16,0
5	0755-2	Clarice Deleira	16,0
6	0709-2	Claudiana Araujo Nascimento de Matos	16,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM

135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 15/02/2023 a 16/02/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

08. Cargo: Merendeira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	0802	Sandriellen Lacerda Lima	13,5
3º	0803	Lucilene Alves de Lima	12,5
4º	0804	Franciscleide Lima Corim	12,0

09. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
3º	0911	Ronaldo de Souza	10,5

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	1102	Kesley Priscila Tavares De Souza	14,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 644/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 15/02/2023 a 16/02/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

07. Cargo: Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
15º	0717	Regiene Sandra Silva	3,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 309/2023 Emitido em: 13/02/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/22
Fornecedor: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO EM SEGUR
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00203/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - viços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 56.120,00 cinquenta e seis mil, cento e vinte reais *****
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 13/02/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 310/2023 Emitido em: 13/02/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0069/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00201/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 250,32 duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos ***
Dotação: 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 13/02/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 311/2023 Emitido em: 13/02/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00207/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.226,00 cinco mil, duzentos e vinte e seis reais *****
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
552.0000.051

Água Clara, 13/02/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 644/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **312/2023** Emitido em: 13/02/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00208/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro
de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA
ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 65.616,00 sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais ****

Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99

550.0000.049

Água Clara, 13/02/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS